ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 10.508

Presidente da Mesa Diretora: Martins Lima Filho

Espécie: Resolução

Categoria: Títulos de Cidadão Benemérito

Autoria: Elair Augusto Pimentel Gomes

Data: 18/04/2023

Descrição Sumária: Resolução Nº 16, de 25/04/2023. (P.R. Nº 17/2023). Concede Título de Cidadão Benemérito. Homenageado: Andrey Soares de Oliveira.

Controle Interno – Caixa: 7N.3 **Posição:** 34 **Número de folhas:** 09

RESOLUÇÃO N.º 16/2023

Espécie: PR
Categoria: Honraria
Subcategoria: Cidadania Benemérita
LX: IN. 3
Ordem: 34
nº fls: 06

25.04.2023

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17/2023

AUTOR:

Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes.

ASSUNTO:

Concede Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros ao Sr. Andrey Soares de Oliveira.

MOVIMENTO

1 ~~18/04/2023~~
2 Comissão Especial.
3 ~~APROVADO EM ÚNICA EM~~ 25.04.2023
4 Entregue dia 15/05/2023 Pirisha Santos.
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/MG

Resolução nº 16, de 25 de Abril de 2023

Concede Título de Cidadão Benemérito ao sr. Andrey Soares de Oliveira

A Câmara Municipal de Montes Claros /MG aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1°- Fica outorgado ao **sr. Andrey Soares de Oliveira,** o **Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros,** traduzindo o reconhecimento deste Legislativo, pelos relevantes serviços prestados a Montes Claros e região.

Artigo 2°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 25 de Abril de 2023.

Vereador Martins Lima Filho
Presidente da Câmara

Vereador Igor Gustavo Dias
1º Secretário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico, nos termos do Art. 95 da L.O.M., que o(a) Resolução nº 16
foi afixado(a) no Quadro de Avisos Localizado no *hall* do 1º piso do edifício sede da Câmara Munic. de Montes Claros, em 26/04/23, para se tornar público(a).
Por ser verdade, firmo a presente.
Montes Claros-MG, 26 de Abril de 23
Cláudia Maria Santos Veloso
Gerente Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA Nº131/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal **nº15/99, nº24/2002, nº125/2006**, nas Leis Municipais **nº 3.002**/02, **3.074**/02, **3.906**/08, **5.531**/2023 e demais legislações em vigor,**RESOLVE:**

Artigo 1º- Exonerar o servidor **José Ronilson Moreira Dias**, lotado no gabinete do vereador Daniel Dias da Silva, do cargo de assessor parlamentar que exercia, em comissão, neste legislativo.

Parágrafo único: O último dia de efetivo exercício do servidor descrito no *caput* do artigo 1º, foi 23 (vinte e três) de abril de 2023.

Artigo 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Montes Claros - MG,24 de abril de 2023.

MARTINS LIMA FILHO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA Nº132/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso das atribuições legais e tendo em vista a Lei Federal **nº13**.709, de 14 de agosto de 2018 e a Lei Complementar Municipal **nº103**, de 28 de março de 2023, deste Legislativo,**RESOLVE**:

Artigo 1º- Nomear a servidora **Poliana Lopes Gusmão**, matrícula 3500-9, para integrar a Comissão Permanente de Tratamento de Dados ocupando a função gratificada de Encarregada de Proteção de Dados – EPD.

Artigo 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Montes Claros – MG,24 de abril de 2023.

MARTINS LIMA FILHO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Resolução nº14, de 25 de Abril de 2023

Concede Título de Cidadão Honorário ao Dr. João Batista Silvério

A Câmara Municipal de Montes Claros /MG aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º- Fica outorgado ao **Dr. João Batista Silvério, o Título de Cidadão Honorário de Montes Claros/MG**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa, pelos relevantes serviços sociais prestados ao povo deste Município e região.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica

Câmara Municipal de Montes Claros, 25 de Abril de 2023.

Vereador Martins Lima Filho
Presidente da Câmara

Vereador Igor Gustavo Dias
1ºSecretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Resolução nº15, de 25 de Abril de 2023

Concede Título de Cidadã Benemérita à Secretária Municipal de Planejamento e Gestão/ Secretária Municipal de Esporte e Juventude, sra. Celeste Leite Fróes

A Câmara Municipal de Montes Claros /MG aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º- Fica outorgado à **Secretária Municipal de Planejamento e Gestão/ Secretária Municipal de Esporte e Juventude, sra. Celeste Leite Fróes**, o Título de **Cidadã Benemérita de Montes Claros,** traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 25 de Abril de 2023.

Vereador Martins Lima Filho
Presidente da Câmara

Vereador Igor Gustavo Dias
1ºSecretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Resolução nº16, de 25 de Abril de 2023

Concede Título de Cidadão Benemérito ao sr. Andrey Soares de Oliveira

A Câmara Municipal de Montes Claros /MG aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º- Fica outorgado ao **sr. Andrey Soares de Oliveira, o Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros,** traduzindo o reconhecimento deste Legislativo, pelos relevantes serviços prestados a Montes Claros e região.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 25 de Abril de 2023.

Vereador Martins Lima Filho
Presidente da Câmara

Vereador Igor Gustavo Dias
1ºSecretário

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO DE CONTRATOS 200 2023

PROCESSO: nº 0112/2023 – **MODALIDADE:** Inexigibilidade nº.016/2023. **OBJETO:** Prestação de serviços na realização de procedimentos de Diagnóstico e Tratamento por Medicina Nuclear In Vivo para atender os pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, referenciados pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com recursos alocados na Programação Pactuada Integrada – PPI Assistencial. **CONTRATADO:** CIN-CENTRO DE IMAGENS DO NORTE DE MINAS LTDA – **CONTRATO:** P112/23-01. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO:** Lei nº. 8.666/93 §2º do art. 57 c/c parágrafo único do art. 61. **ASSINADO** por meio físico em 04 de abril de 2023 . Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: nº 0104/2023 – **MODALIDADE:** Dispensa nº.025/2023. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos daratumumabe 400mg e daratumumabe 100mg em atendimento a ordem judicial prolatada nos autos do processos nº 1000506-72.2023.4.06.3807, em favor do paciente G.A.F. . **CONTRATADO:** HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – **CONTRATO:** P104/23-01. **VIGÊNCIA:** Contrato vigorará até 31/12/2023. **FUNDAMENTO:** Lei nº. 8.666/93 §2º do art. 57 c/ c parágrafo único do art. 61. **ASSINADO** por meio digital em 12 de abril de 2023 . Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: nº 0115/2023 – **MODALIDADE:** Inexgibilidade nº.019/2023. **OBJETO:** Repasse do recurso federal de incremento da odontologia hospitalar – tipo i, destinado a Irmandade Nossa Senhora das Mercês de Montes Claros – CNES 2149990, em conformidade com Programação Pactuada e Integrada de Minas Gerais (PPI/MG), parecer técnico de aprovação nº 94/SES/subpas-sras-data-csb/2021 da secretaria de estado de saúde e plano de trabalho, em favor da Irmandade Nossa Senhora das Mercês de Montes Claros, **CONTRATADO:** IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCES DE MONTES CLAROS – **CONTRATO:** P115/23-01. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO:** Lei nº. 8.666/93 §2º do art. 57 c/c parágrafo único do art. 61. **ASSINADO** por meio físico em 13 de abril de 2023. Secretaria Municipal de Saúde.

Montes Claros/MG, 25 de abril de 2023
Maria Fernanda Medeiros Lopes Martins Ramalho
Gerente de Contratos e Ata de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO DE APOSTILAMENTO nº 093 - 2023

PROCESSO: 0387/2022 **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico 217/2022. **OBJETO:** Contratação de sociedade empresária ou unipessoal especializada na prestação de serviços de vigilância e monitoramento eletrônicao atendendo a demanda do município de Montes Claros – MG. **CONTRATO:** P0387/2022-10 **CONTRATADO:** VIGILLAR ALARMES ELETRONICOS LTDA– **TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01:** O presente instrumento tem como finalidade de alterar a destinação de fonte de recursos de inclusão de dotação orçamentária: ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ESF - Função Programática - Projeto Atividade 02.12.02.10.301.0063.2133 Elemento de Despesa 33903999 Recurso 1600 – Federal - Ficha 4538 e empenhados na seguinte d otação: ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CEO - Função Programática - Projeto Atividade – 02.12.02.10.301.0063.2135 - Elemento de Despesa – 33903999 – Recurso - 1600 – Federal – Ficha – 4688 – **FUNDAMENTO:** Lei nº. 8.666/93, artigo 61, Parágrafo Único. **ASSINADO** em 28 de março de 2023. Secretaria Municipal de Saúde.

Montes Claros (MG), 25 de abril de 2023
Maria Fernanda Medeiros Lopes Martins Ramalho
Gerente de Ata de Registro de Preços

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Entidade: Associação Paula Elizabete, CNPJ sob nº 01.947.440/0001-13

O Marco Regulatório da Sociedade Civil de Montes Claros e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das suas atribuições legais, tornam público a justificativa de ausência de realização de chamamento público, com fulcro no artigo 32 da Lei 13.019/2014, visando a celebração de parceria entre o Município de Montes Claros, o Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e do Adolescente – CMDCA e a Associação Paula Elizabete, CNPJ sob nº 01.947.440/0001-13, visando o implemento do projeto "Fortalecendo Pontes com Amor " que tem como objetivo geral contribuir para a garantia de direitos de aproximadamente 86 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e ou risco social na cidade de Montes Claros, com prioridade as que estão em situação de trabalho infantil, fortalecendo os vínculos e convivência, a proteção social e integral do público alvo, o qual se atribui o valor global de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), vejamos:

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

O projeto "Fortalecendo Pontes com Amor" da Associação Paula Elizabete tem como objetivo geral dar continuidade às ações do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos para aproximadamente 86 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e/ou risco social no município de Montes Claros, contribuindo para garantia de direitos, a proteção social e integral do público-alvo.

A Lei nº 13.019/ 2014 prevê a possibilidade de dispensar a seleção no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, elencando em seu artigo 30 e incisos as possibilidades, senão vejamos:

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
(...)
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)"

Neste contexto, a dispensa de competição se dá pelo fato da organização da sociedade civil ser credenciada pelos órgãos gestores da políticas públicas de atividades vinculadas a serviços de assistência social, como o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Cabe ressaltar que a OSC em epígrafe recebeu autorização do conselho gestor do fundo municipal para infância e adolescia -FIA, para captar recurso para execução do projeto **"Fortalecendo Pontes com Amor"** através de doações dos contribuintes ao Fundo-FIA, via imposto sobre a renda apurado na Declaração de Ajuste Anual, transferências essas que são autorizadas por lei, ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/1990 e suas alterações.
Nesse interim, o projeto foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, conforme resolução Nº1/ 2023/CMDCA/MOC.
Observa-se ainda que a Lei Municipal 5.325/2021 autoriza o repasse de recursos do fundo municipal para infância e adolescência -FIA às entidades inscritas no Conselho Gestor.
Por fim, as atividades prestadas pela **Associação Paula Elizabete** são consideradas como serviço da área de assistência social, no caso, proporcionar atendimento e viabilizar serviços especializados para crianças e adolescente, conforme as normas constantes na Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Quem desejar recorrer contra a justificativa deverá apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias uteis a contar da publicação da justificativa no diário oficial do município, nos termos do art. 32, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 13.019/2014. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo. Os recursos deverá ser apresentado, por meio de ofício, na Prefeitura Municipal de Montes Claros, sala 215 do Marco Regulatório da Sociedad Civil, no endereço : Av. Cula Mangabeira, numero 211 - Centro - CEP: 39.401-002 Montes Claros - MG-Brasil, no horário de 08:00h ás 12:00h e de 14:00h ás 18:00h.
Maiores informações na Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Montes Claros MG, ou pelo telefone (38) 2211-3414 .

Montes Claros MG, 25 de abril de 2023,

Aurindo José Ribeiro
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Ana Karine Araujo Sena
Coordenadoria do Marco Regulatório da Sociedade Civil
https://
marcoregulatorio.montesclaros.mg.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO DE ADITIVOS 201 2023

PROCESSO: 174/2021 – **MODALIDADE:** Inexigibilidade Pública 037/2021. **OBJETO:** Repasse de recurso da parcela excepcional do incentivo financeiro estadual de custeio para apoio e fortalecimento do Centro Mais Vida (CMV), destinado ao Hospital Universitário Clemente de Faria – Unimontes, em conformidade com a Resolução SES/MG Nº 6.955 de 04/12/2019 e Plano de Trabalho. **CONTRATO**: P174/2021-1 – **CONTRATADO:** Universidade Estadual de Montes Claros – **SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO**: **Prorroga-se** o prazo previsto na cláusula sétima do contrato original por 12 (doze) meses mantendo seus efeitos **a partir de 07.05.2023 e termo final em 06.05.2024. FUNDAMENTO:** Lei nº. 8.666/93, art. 61 c/c art. §1º do 65. **ASSINADO** por meio físico em 17 de abril de 2023. Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 0189/2022 – **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação 048/2022. **OBJETO**: Repasse de recurso da Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (REVEH/MG) como parte integrante do componente estadual do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), destinado ao Hospital Universitário Clemente de Faria – Unimontes – CNES 2219654, conforme Resolução SES/MG Nº 7.608, de 21 de Julho de 2021, Termo de Compromisso Nº 499/ 7608 e Plano de Execução. **CONTRATO** P0189/ 2022-01 – **CONTRATADO:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES **– PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO**: **Prorroga-se** o prazo previsto na cláusula sétima do contrato original por 180 (cento e oitenta) dias, mantendo seus efeitos **a partir de 09.05.2023 e termo final em 05.11.2023. FUNDAMENTO** Lei nº. 8.666/93, art. 61 c/c art. §1º do 65. **ASSINADO** por meio físico em 17 de abril de 2023. Secretaria Municipal de Saúde.

Montes Claros/MG, 25 de abril de 2023
Maria Fernanda Medeiros Lopes Martins Ramalho
Gerente de Contratos e Ata de Registro de Preços

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 17 /2023

ÀS COMISSÕES
18/04/23

Concede "Título de Cidadão Benemérito".

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1°- Fica outorgada ao **Sr. Andrey Soares de OLiveira, o título de Cidadão Benemérito**, traduzindo o reconhecimento deste Legislativo, pelos relevantes serviços prestados a Montes Claros e região.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Câmara Municipal, 17 de Abril de 2023.

ELAIR GOMES
Vereador

Elair Augusto Pimentel Gomes
Vereador

Elair Gomes
Vereador

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
17/04/2023
HORA 10:50
ASSI

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO ~~DE~~ ESPECIAL

EM 18 DE ABRIL DE 2023

PRESIDENTE

Somos pela aprovação

Bons pela apreciação

História de Andrey Soares de Oliveira

Andrey Soares de Oliveira é natural de Montes Claros/MG. É bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), possuindo três especializações: uma em Análise da Criminalidade, Violência e Segurança Pública; outra em Direito e Processo Tributário e, mais recentemente, concluiu uma pós-graduação em Direito Tributário e Auditoria Fiscal.

Com 41 anos, nasceu em 10 de janeiro de 1982, tendo passado seu primeiro ano de vida na zona rural de Coração de Jesus, município dos seus pais. No ano seguinte, em 1983, perdeu o pai, Joaquim, vítima de uma prematura morte, aos 29 anos. O fato mudou completamente a história da família. A mãe, Maria Aparecida, se viu obrigada a se mudar para Montes Claros, em busca de melhores perspectivas de vida.

Dona Cida, como é conhecida, passou a se dedicar integralmente à criação dos três filhos, agora órfãos de pai: Andrey e seus dois irmãos mais velhos, Shirley e Reginaldo. Fez tudo que estava ao seu alcance, e sempre buscou em Deus e no amor a seus filhos a força para vencer os obstáculos que enfrentava diuturnamente. O incentivo à educação e ao trabalho honesto foi uma constante nessa criação.

Esses foram os principais ensinamentos de Dona Cida que levaram Andrey a se desenvolver pessoal e profissionalmente. Aos 14 anos, teve seu primeiro registro na Carteira de Trabalho, como menor aprendiz de uma empresa de metalurgia da cidade de Montes Claros. Seis meses depois, transferiu-se para o Banco do Nordeste do Brasil na cidade, onde atuou como Bolsista de Nível Médio. Esse estágio no BNB foi alcançado graças ao bom desempenho obtido por Andrey na Escola Estadual Felício Pereira de Araújo, no bairro Sumaré. Foi este o educandário público onde estudou durante toda a sua vida antes da faculdade, ou seja, do antigo "pré-primário" até terceiro ano do antigo "segundo-grau", hoje Ensino Médio.

Profissionalmente, ao sair do BNB, passou ainda por diversas outras empresas e entidades na condição de estagiário. A Imprensa Universitária da Universidade Estadual de Montes Claros/MG (Unimontes), uma empresa de estágios, uma distribuidora de bebidas e uma cooperativa de crédito fazem parte desse currículo. Tornou-se o primeiro membro da família, entre todos os parentes conhecidos, a alcançar um diploma de curso superior. Formou-se, em 2005, na Unimontes.

Naquele período, havia sido aprovado em alguns concursos públicos, quando decidiu por ingressar na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, especificamente no cargo de Investigador de Polícia. Foi lotado em Brasília de Minas, comarca onde pautou toda a sua marcante história na PCMG. 2005 também foi o ano em que Andrey se casou com a então namorada, Laura Jeanine, com quem, no mesmo ano, teve a primeira filha, Luna Stefanny. Em busca de novas oportunidades, deu continuidade aos estudos, focando na vocação de servir ao público. Foi aprovado em diversos outros concursos públicos.

Destaque para aprovação, em 2012, no concurso para Analista Tributário da Receita Federal do Brasil. Em maio de 2013, deixou o cargo de Investigador da PCMG, assumindo o tão sonhado novo desafio na Receita Federal. Tomou posse na RFB em Foz do Iguaçu no Paraná. Naquela unidade, atuou

na fiscalização da entrada de mercadorias e produtos no Brasil vindos do Paraguai, na Ponte Internacional da Amizade.

Em 2014, alcançou o auge pessoal. Naquele ano, foi presenteado com o nascimento da segunda filha, Anny Sofia. Neste momento, Andrey já se sentia realizado pessoalmente, com uma linda família constituída ao lado de Laura e das duas filhas. Mas Deus ainda reservava mais umas dádivas. Ainda em 2014, no processo de evolução nos estudos, foi aprovado no concurso de Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil. Eis o seu auge profissional. Antes de tomar posse no novo cargo, foi removido de Foz do Iguaçu para a Agência da RFB no município de Pirapora/MG, onde ficou por cerca de 6 meses, até ser convocado para o novo cargo.

Em novembro de 2014, assumiu o cargo de Auditor Fiscal na cidade de Marabá, no estado do Pará. Atou na região amazônica por pouco mais de três anos quando, em 2018, foi aprovado num processo de seleção interna para a função de Delegado da Receita Federal em Vitória da Conquista, na Bahia. Era o início de um novo e importante ciclo. A chefia daquela delegacia, que é responsável atualmente pela jurisdição de 164 municípios baianos, nas regiões sudoeste e extremo sul do estado, serviu para desenvolver em Andrey a experiência e o gosto pela função de gestão estratégica dentro do Fisco Federal.

No final de 2021, Andrey foi aprovado em novo processo de seleção interna, agora para a função de Delegado da Receita Federal em Montes Claros. A oportunidade e a intensa alegria de retornar para a terra natal, para perto da família e dos amigos, passou a caminhar lado a lado com a consciência de estar diante do desafio de gerir e representar um órgão da importância e grandeza da Receita Federal numa jurisdição que compreende 87 municípios do Norte de Minas. Assumiu a função, oficialmente, em janeiro de 2022.

Por meio de parcerias com outros órgãos e entidades do setor público, e da sociedade civil organizada, Andrey vem procurando dar continuidade ao trabalho iniciado pelos seus antecessores na função. Tem como marca de gestão pautada pela atuação coordenada com a Superintendência da Regional da Receita Federal na 6ª Região Fiscal – Minas Gerais, com sede em Belo Horizonte. Com isso, assume como principal compromisso aproximar o órgão, cada vez mais, da sociedade de Montes Claros e Norte de Minas. É o "Leão" que deixa de ser uma figura agressiva, e passa a ser um parceiro daqueles que querem e trabalham pelo bem da região.

Prova disso são os diversos projetos em andamento na unidade. Um deles é a conscientização da população sobre a importância da destinação de parte do Imposto de Renda para os fundos de direito da criança e do adolescente, e fundos de direito da pessoa idosa. Essa medida pode garantir mais de R$15 milhões ao ano para a população de Montes Claros. Valor esse que pode ser aplicado em projetos dedicados a essa parcela vulnerável da população.

Cita-se, ainda, o projeto de descaracterização e doação, a pessoas carentes, de vestuários apreendidos pelo órgão na região. O bem-sucedido projeto "Receita do Amor" teve seu piloto em Salinas, e contou com a doação de mais de 5 toneladas de roupas e 2.500 pares de calçados a pessoas carentes atingidas pelas chuvas em 2022. Tudo graças a uma parceria com o Instituto Federal do Norte de Minas (IFNMG), a Associação de Proteção e Assistência ao Condenado (APAC) e a prefeitura daquela cidade. Contou, ainda, com apoio do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), do Tribunal de Justiça (TJMG), além da Defensoria Pública (DPMG).

Além dos benefícios alcançados pela população que recebe as doações, em situação de pobreza e extrema pobreza, nota-se outras virtudes do "Receita do Amor". Os reeducandos mantidos nas APACs, por exemplo, após o trabalho, ganham remissão da pena, contribuindo para a reinserção deles no mercado de trabalho. O modelo, agora em 2023, está sendo expandido para outros municípios, como Montes Claros, Janaúba, Januária e Pirapora, com potencial de alcançar grande parte do Norte de Minas. A Unimontes e a Polícia Militar de Minas Gerais também passam a integrar o rol de parceiros.

A doação de outras mercadorias, como veículos e equipamentos eletrônicos, também reforça o compromisso da Receita Federal na cidade com o trabalho desenvolvido por outros órgãos parceiros, como as instituições públicas de ensino superior (IFNMG, Unimontes, UFVJM e UFMG), órgãos de segurança pública (Polícias Militar, Civil, Penal, Federal e Rodoviária Federal), hospitais, prefeituras e outros. Temos, também, dezenas de entidades filantrópicas da região que vem sendo agraciadas com essas doações. O que antes era produto de crime passa a reforçar o patrimônio do Estado e dessas entidades do terceiro setor na prestação de serviços públicos e de assistência social para a população.

Internamente, Andrey tem como principal diretriz de gestão o trabalho em equipe. Entende a necessidade de despertar em cada servidor do órgão, em cada colaborador, todo o seu potencial. Todos os projetos contam com grande sinergia e apoio de seus pares, Auditores Fiscais, dos Analistas Tributários, dos servidores administrativos, empregados do Serpro e da Infraero, além de terceirizados e estagiários.

E isso só é possível conhecendo e respeitando as características de cada pessoa, envolvendo-a em atividades que o fazem enxergar além de uma mera obrigação. É fazer com que o principal ativo do órgão (seus servidores) saiba onde ele se situa em cada processo estratégico do órgão, bem como o que cabe a ela fazer para que a Receita Federal alcance seus objetivos. Ao final, os resultados, sejam eles negativos ou positivos, deixam de ser pessoais, para serem compartilhadas por todos.

Andrey entende, portanto, que todas as conquistas alcançadas são coletivas, não individuais. Essa comenda, portanto, é compartilhada com a equipe, com a família, com os amigos. A dedicação, o amor e a crença em Deus e na força do trabalho digno com que Dona Cida pautou a criação dos filhos foi e continua sendo fontes de motivação para essa trajetória.

O amor e o apoio sempre incondicionais da esposa Laura, e a inspiração contínua trazida pelas filhas Luna e Anny continuam a conduzi-lo por caminhos ainda não trilhados. Todos os membros da família, tios, sobrinhos, avós (in memorian), amigos e colegas tiveram e continuam tendo participação direta e fundamental nessa caminhada. É crescente o desejo de deixar um legado, de contribuir para que a Receita Federal assuma cada vez mais seu lugar, e seja reconhecida como essencial ao progresso do país, por contribuir diretamente para o processo de desenvolvimento socioeconômico de Montes Claros e todo o Norte de Minas.